

**EDITAL 001/2022 - CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPORÃ/MS (SINSEMI)**

A Comissão Eleitoral atendendo ao disposto no artigo 34, Parágrafo único, do Estatuto Social do Sindicato, composta por 3 (três) membros, representada neste ato pelo Presidente designado, no uso das suas atribuições, torna público o Edital de Convocação das eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaporã/MS (SINSEMI), com mandato trienal, a partir de 21.09.2022 a 20.09.2025, observada os seguintes termos:

- I. As eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e os respectivos suplentes realizar-se-á no dia 31 de março de 2022, das 08:00 as 16:30, na sede da instituição, situada na Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva, nº 830, Centro, sala do Terminal Rodoviário do município de Itaporã/MS;
Obs1. Será colocada urnas itinerantes nos Distritos;
- II. O processo eleitoral será organizado, conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral designada para essa finalidade, tendo essa, plenos poderes para organizar e realizar as eleições sindicais, em conformidade com a legislação aplicada a matéria;
- III. As Chapas deverão ser registradas na sede do Sindicato, mediante protocolo presencial, no endereço previsto no item "I", no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento, compreendido entre 13h30min as 17h00min, de segunda a sexta-feira; devendo apresentar os seguintes documentos no ato do registro:
 - I.a) Requerimento direcionado à Comissão Eleitoral, em duas vias assinado pelo candidato a presidente, em conformidade às exigências previstas no inciso II, do artigo 10, do Estatuto do Sindicato, dentre deles, ser servidor público de provimento efetivo, nomeado por concurso público e com a filiação vigente por período superior a 1 (um) ano e regular com suas obrigações estatutárias;
 - I.b) Cópia dos documentos pessoais de todos os membros da Chapa;
- IV. Poderá ser candidato somente o filiado que, na data da realização das eleições estiver adimplente com suas obrigações estatutárias e, desde que, esteja filiado por prazo superior a 01 (um) ano junto ao Sindicato;
- V. Só poderá votar no Pleito Eleitoral o servidor que estiver filiado ao sindicato até 60 (sessenta) dias antes da eleição;
- VI. Encontram-se inelegíveis pelo prazo de 6 (seis) anos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e também os Delegados Representantes que vieram a renunciar seus mandatos, conforme determina o § 6º, do artigo 26, do Estatuto do Sindicato;



- VII. Caso verificado eventuais desconformidade quanto aos requisitos exigidos, à Comissão Eleitoral notificará de forma escrita o interessado e o representante legal da Chapa para que promovam a devida adequação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de indeferimento do registro;
- VIII. A impugnação quanto a regularidade das Chapas, por qualquer filiado, deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia do registro da Chapa, mediante protocolo presencial na sede do Sindicato;
- IX. Será designado em até 05 (cinco) dias que antecede a data prevista para as eleições, um Coordenador e um Mesário para as atribuições junto a mesa receptora de votos;
- X. Os trabalhos da mesa receptora poderão ser acompanhados por um fiscal da Chapa registrada; desde que, nomeado em requerimento apresentado ao Sindicato no prazo de até 05 (cinco) dias que antecede a data prevista para as eleições;
- XI. Todos os procedimentos relativos à eleição constante no presente Edital, obedecerão ao disposto nos Decretos Municipais e Estaduais referentes ao estado da pandemia ocasionada pela COVID-19;
- XII. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Itaporã/MS, bem como será fixado nos murais dos órgãos públicos de grande circulação de servidores;
- XIII. Informações em geral a respeito do processo eleitoral devem ser solicitadas através do e-mail institucional sinsemiitapora@gmail.com;

Itaporã/MS, 25 de Janeiro de 2022.



JOSÉ ROBERTO BARCELOS
Presidente da Comissão Eleitoral